



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 24/04/2008

As 13:49hs sob N.º 112

Angélica
SECRETÁRIA

Aprova:

PROJETO DE LEI N.º 060/2018

DATA: 19-ABRIL-2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Altera anexo III e IV da Lei 1.480/2018 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III e IV da Lei Municipal n.º 1.480/2018, que trata da tabela de vencimentos dos Professores da Educação Infantil e Professores com carga horária de 40 horas semanais, em consonância com a Portaria 1.595/2017 do Ministério da Educação.

Paragrafo Único: A alteração de que trata o caput deste artigo será retroativa a Janeiro de 2018.

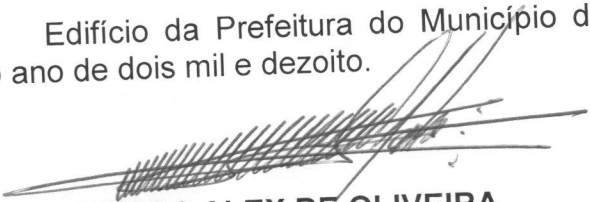
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão empenhadas em dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

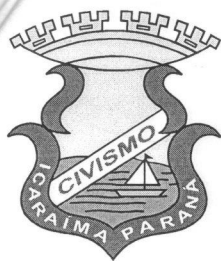
Art. 3º. É parte integrante desta Lei os anexos III e IV.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

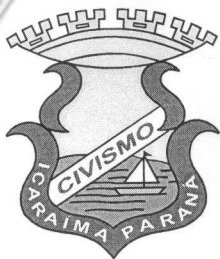
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO III

PROFESSORES 40 hs

ANEXO VI– Lei 519/2010			
TABELA DE VENCIMENTOS – 40hs			
NIVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	2.455,35	3.069,19	3.437,49
II	2.529,01	3.161,26	3.540,61
III	2.604,88	3.256,10	3.646,83
IV	2.683,03	3.353,78	3.756,24
V	2.763,52	3.454,40	3.868,93
VI	2.846,42	3.558,03	3.984,99
VII	2.931,82	3.664,77	4.104,54
VIII	3.019,77	3.774,71	4.227,68
IX	3.110,36	3.887,95	4.354,51
X	3.203,67	4.004,59	4.485,14
XI	3.299,79	4.124,73	4.619,70
XII	3.398,78	4.248,47	4.758,29
XIII	3.500,74	4.375,93	4.901,04
XIV	3.605,76	4.507,21	5.048,07
XV	3.713,94	4.642,42	5.199,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO IV

EDUCADOR INFANTIL

ANEXO VI– Lei 519/2010			
TABELA DE VENCIMENTOS – 40hs			
NIVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	2.455,35	3.069,19	3.437,49
II	2.529,01	3.161,26	3.540,61
III	2.604,88	3.256,10	3.646,83
IV	2.683,03	3.353,78	3.756,24
V	2.763,52	3.454,40	3.868,93
VI	2.846,42	3.558,03	3.984,99
VII	2.931,82	3.664,77	4.104,54
VIII	3.019,77	3.774,71	4.227,68
IX	3.110,36	3.887,95	4.354,51
X	3.203,67	4.004,59	4.485,14
XI	3.299,79	4.124,73	4.619,70
XII	3.398,78	4.248,47	4.758,29
XIII	3.500,74	4.375,93	4.901,04
XIV	3.605,76	4.507,21	5.048,07
XV	3.713,94	4.642,42	5.199,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 060/2018, que altera o Anexo III e IV da Lei Municipal 1.480/2018.

A Lei Municipal 1.480/2018 concedeu o reajuste ao quadro de Servidores do Município incluindo os servidores do Magistério. Ocorre que neste momento foi observado que para os professores que atuam com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais existe uma diferença de R\$29,34 (vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) sendo pagos a menor em relação ao Piso Nacional do Magistério editado pela Portaria n.º 1.595/207 do Ministério da Educação.

Com objetivo de fazer a correção, que agora foi constatada, e objetivando o cumprimento da Lei do pagamento do Piso Nacional aos nossos servidores do quadro de Magistério que se enquadram nesse quesito é que estamos enviando esse Projeto de Lei a Esta Casa.

Na expectativa da aprovação da presente matéria por parte dos nobres vereadores, colocamo-nos a disposição para outras informações que julgarem necessárias.

Icaraíma - Pr, 19 de Abril de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal